



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
37/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

O Prefeito Municipal de Dom Feliciano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 4.682, de 20 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Edital nº 07, de 18 de novembro de 2025;

TORNA PÚBLICO o presente Edital para **CONVOCAR** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), que têm o prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** para realizar o processo de admissão, a contar do **primeiro dia útil** que seguir ao da publicação deste Edital:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato(a)
39º lugar	JULIANA FONSECA MIRANDA

Para viabilizar o processo de admissão, o(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Carlos Barbosa Gonçalves nº 270, em horário de expediente – 08h30min-11h e 13h30min-15h, podendo entrar em contato pelo telefone (51) 3677-1490.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão), no prazo fixado neste Edital, após o comparecimento à Secretaria Municipal de Educação, enviar para o e-mail: peessoal@domfeliciano.rs.gov.br os seguintes documentos em **arquivo pdf**:

- Documento de identidade, contendo RG e CPF;
- Comprovante de situação cadastral no CPF emitido on-line (poderá ser expedido no endereço eletrônico:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Carteira de Trabalho (parte dos dados pessoais);
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de Casamento (se houver);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM FELICIANO

- Certidão de Nascimento dos Filhos (se houver);
- Número de Conta Corrente do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Barrisul);
- Atestado médico de boa saúde física e mental atualizado, emitido a partir da data deste Edital;
- Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- Alvará de folha corrida com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- Negativa de antecedentes criminais com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;
- Declaração de bens;
- Declaração negativa de acumulação de cargos públicos ou justificativa de eventual acumulação;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Comprovante de experiência profissional quando for o caso;

A ausência de encaminhamento da documentação no prazo e na forma de que trata este edital de convocação, bem como ausência de pedido de reclassificação, nos termos do item 11.11 do edital de abertura, ensejará a eliminação do candidato.

O candidato cuja documentação estiver em conformidade com o Edital será comunicado da data do início das atividades e, em caso de não comparecimento, será eliminado do certame.

TIAGO ANDRE SZORTYKA
Prefeito Municipal